

MATRÍCULA

123.487

FOLHA

01

Bauru, 13 de dezembro de 2017

**IMÓVEL: TERRENO**, sem acessões e benfeitorias, formado por parte do lote B, da quadra 46 (quarenta e seis), do loteamento denominado Jardim Marabá, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com a área de 180,00 metros quadrados, medindo 6,00 m (seis metros) na frente, igual medida nos fundos, por 30,00 m (trinta metros) de cada lado, confrontando, na frente, com a rua Blayr Bradaschia Martini, quarteirão 5, lado ímpar, distante 18,60 m (dezoito metros e sessenta centímetros) do alinhamento da rua Natalina Bonora, em relação a linha dos fundos, no lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote C, no lado esquerdo com parte deste mesmo lote B (matrícula 123.488) e nos fundos com o lote H. PMB: 3.1338.028.

**PROPRIETÁRIOS: DOUGLAS VIEIRA MARTINS**, advogado, RG 30.257.691-5-SSP/SP, CPF 303.699.648-61, e sua mulher **ALINE BATAIER MARONEZI MARTINS**, nutricionista, RG 32.885.411-6-SSP/SP, CPF 312.034.138-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Almeida Brandão, nº 13-38, apartamento 301.

**R.A.:** R.6/47.767, efetuado em 29 de fevereiro de 2016, desta Serventia. A matrícula acima foi aberta em virtude do desdobro do imóvel objeto da mencionada matrícula 47.767.

A escrevente, Fernanda Angélica Martins Garcia.

Protocolo/microfilme 318.225, de 5/12/2017.

famg/dms

R.1/123.487, em 9 de junho de 2020.

Por instrumento particular de compra e venda de bem imóvel com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças - consórcio sem utilização do FGTS (contrato nº 000983850-3), firmado em São Paulo, SP, aos 17/3/2020, **DANIELE CRISTINA MELLO SHIMOIDE**, assistente administrativo, RG 40.913.406-5-SSP/SP, CPF 336.658.548-06, filha de Daniel José de Oliveira e Virdulina Rosa Mello Oliveira, e seu marido **RODRIGO MULLER SHIMOIDE**, auxiliar administrativo, RG 24.879.740-2-SSP/SP, CPF 273.793.498-21, filho de Nelson Yoshio Shimoide e Cristina Machado Muller, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Bernardino de Campos, 70, Bairro Joaquim Guilherme, sendo ela no ato representada por Luiz Gustavo Mello Oliveira, CPF 263.302.628-10 (procuração anexa ao título), adquiriram de **Douglas Vieira Martins**, filho de Jorge Alves Martins e Magali Rodrigues Vieira Martins, e sua mulher **Aline Bataier Maronezi Martins**, filha de Walter Domingos Maronezi e

Continua no verso

MATRÍCULA

123.487

FOLHA

01

VERSO

Terezinha de Fátima Bataier Maronezi, já qualificados, pelo preço de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17.048-280), cuja forma de pagamento está discriminada no próximo registro. Foram apresentadas em nome dos transmitentes, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob nºs 10069246/2020 e 10069224/2020, expedida pela Justiça do Trabalho, aos 29/4/2020, válida até 25/10/2020. Por determinação contida no artigo 12, do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual resultou negativa em relação às partes contratantes, inclusive do credor fiduciário adiante qualificado (códigos hash: e54b 3b01 6885 5fb1 9d9c 1c11 58f5 8c95 abf3 36ed // 0144 3ab0 a591 0cc9 0c97 77d8 2a76 e3ad 2c59 c555 // 5e83 4416 941d eb37 1fff 94de 455d 1d78 956a e753 // 7e54 2e6a ec53 df43 9f07 87c5 1108 2a2c f6ea fd73 // c8f6 e3ec 70d8 a259 44b1 094c b584 7733 80ac 195a). Valor de mercado / valor venal (2020): R\$13.539,94.

  
Renata Monteiro Vicente  
Escrevente

  
Eduardo Carrilho Paludetto  
Oficial Substituto

Emols.R\$649,51; Est.R\$184,60; Sec.Faz.R\$126,35; RC.R\$34,18; TJ.R\$44,58; ISS.R\$12,99; MP.R\$31,18. Selo digital:111534321000000019424620U.  
Protocolo/Microfilme 345.101 de 23/4/2020 - RMV/CAG/E.C.P.

R.2/123.487, em 9 de junho de 2020.

Conforme consta no instrumento particular objeto do R.1/123.487, **DANIELE CRISTINA MELLO SHIMOIDE** e seu marido **RODRIGO MULLER SHIMOIDE**, já qualificados, como participantes do Consórcio de Bens Imóveis administrado pela credora **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco, SP, CNPJ 52.568.821/0001-22, no ato representada por Leonardo Augusto Escada, CPF 394.799.268-81, e Tiago Begosso, CPF 301.380.558-74 (procuração e substabelecimento anexos ao título), através do grupo 0859, cota 72, confessaram uma dívida no valor total de R\$73.656,93 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), e que representa o percentual que falta para amortizar o saldo remanescente do citado grupo e cota, correspondente a 84,975%, o qual equivale a 164 parcelas mensais que, por sua vez correspondem, cada uma delas, ao percentual de 0,518%, com exceção da última prestação, a qual corresponde a 0,524%, no valor de R\$449,04 cada, com vencimento da primeira em 10/4/2020 e da última em 10/11/2033. O saldo devedor remanescente será

Continua na ficha nº 02

MATRÍCULA

FOLHA

123.487

02

Bauru, 9 de Junho de 2020

reajustado anualmente, pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, sobre o qual também incidirão as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, exceto os juros e multas no caso de inadimplemento das parcelas vincendas contratualmente previstos, salvo se tiverem ocorrido antecipações de parcelas. Valor dos recursos próprios: R\$0,00; Valor da carta de crédito contemplada: R\$60.000,00; C.M. / Sobra de crédito: R\$1.424,76. Valor da tarifa de avaliação, reavaliação e substituição de garantia: R\$0,00. Data da assembleia: 14/11/2019. Para garantia da dívida, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas no título ora registrado, os devedores deram ao credor, em **alienação fiduciária**, o imóvel objeto desta matrícula, bem como todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, vigorando a garantia pelo prazo necessário à reposição integral do débito e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que os mesmos cumpram integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio. Valor da garantia fiduciária (para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da Lei 9.514/1997): R\$77.000,00. Foram apresentadas em nome dos garantidores, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob nºs 10069293/2020 e 10069317/2020, expedidas pela Justiça do Trabalho, aos 29/4/2020, válidas até 25/10/2020. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, em decorrência de inadimplemento, nos termos da Lei 9.514/1997); as constantes do instrumento.

  
Renata Monteiro Vicente  
Escrevente

  
Eduardo Garrinho Paludetto  
Oficial Substituto

Recolhimento efetuado conforme R.1/123.487 (art. 45, da Lei 11.795, de 8/10/2008).

Selo digital: 1115343E10000000194247204.

Protocolo/Microfilme 345.101 de 23/4/2020 – RMV/CAG/E.C.P.

Av.3/123.487, em 9 de junho de 2020.

Nos termos do art. 7º, da Lei 11.795, de 8/10/2008, é feita a presente para constar as restrições enumeradas nos incisos II ao IV do art. 5º da mencionada Lei: Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observando que: II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III - não compõem o

Continua no verso

MATRÍCULA

123.487

FOLHA

02

VERSO

CNM: 111534.2.0123487-20

elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e IV - não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

  
Renata Monteiro Vicente  
Escrevente

  
Eduardo Carrinho Paludetto  
Oficial Substituto

Protocolo/Microfilme 345.101 de 23/4/2020 – RMV/CAG/E.C.P.  
Selo digital: 1115343E10000000194248202.

Av.4/123.487, em 14 de dezembro de 2023.

Por requerimento firmado em Brasília, DF, aos 11/12/2023, subscrito por Aureo Oliveira Neto, representante da credora fiduciária, Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. (procuração e substabelecimento microfilmados sob o nº 382.519 nesta Serventia), acompanhado da guia comprobatória do recolhimento do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, procede-se à presente para constar a **consolidação da plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula** (cep 17.048-280), nos termos do art. 26, §7º da Lei Federal 9.514/97, em nome da credora fiduciária, Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., já qualificada, em virtude do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, referente à alienação fiduciária, objeto do R.2 desta matrícula, conforme comprova o processo de intimação dos devedores fiduciários, microfilmado nesta Serventia sob o nº 345.101, em cumprimento aos §§1º e 4º, do artigo 26, e §1º, do artigo 26-A, da citada Lei 9.514/97, em desfavor de Daniele Cristina Mello Shimoide e seu marido Rodrigo Muller Shimoide, já qualificados. A requerente declarou que o valor para fins de consolidação do imóvel desta matrícula, corresponde a R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais) consoante comprovante do recolhimento do ITBI. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, nesta data, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (códigos hash: b32a cc73 db43 4580 41e6 87b9 5b38 59f4 4822 64f8 - 6ac9 7bed 5392 ae75 7ecc 9d86 7d8c 68c0 3be2 76bd - 194f 5e39 04f6 fbf1 04bb 5eda 76a1 c6ce c96e 9ab2). Valor venal total (2023): R\$14.956,20.

  
Thiago Neves Pereira  
Escrevente

  
Cláudio Augusto Gazeto  
Oficial Substituto

Emols. R\$276,45; Est. R\$78,57; Sec. Faz. R\$53,78; RC. R\$14,55; T.J. R\$18,97; ISS. R\$5,52; MP. R\$13,27. Selo digital nº 111534331000000056084923A.  
Protocolo/microfilme nº 382.519 de 5/4/2023 – tnp.